

PORTARIA Nº 021/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026,
CELEBRADO ENTRE O CIMMVI E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S/A.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Estatuto Social, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência do Processo Administrativo DIREX-PL003/2026 – Dispensa Eletrônica nº 001/2026, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 20 de julho de 2026, que exonera o Coordenador de Programa do exercício de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Luan Henrique Arantes Pereira, matrícula nº 011, da função de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 002/2026, designado pela Portaria nº 014/2026.

Art. 2º Designar a Sra. Débora Alves Silveira, matrícula nº 019, para exercer as funções de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato Administrativo nº 02/2026, competindo-lhe acompanhar a execução técnica e administrativa do objeto, especialmente a emissão da apólice, certificados individuais, endossos, faturas, inclusão, exclusão e substituição de segurados, continuidade da cobertura securitária, observância das coberturas mínimas exigidas e dos prazos contratuais, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, a regularidade fiscal e trabalhista, a instrução dos processos de liquidação e pagamento, a conferência de notas fiscais, glosas, apostilamentos, termos aditivos e demais providências administrativas necessárias à regular execução do contrato.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo deverá registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, falhas, atrasos, descumprimentos ou situações que ultrapassem suas competências, bem como subsidiar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

Art. 4º A atuação dos agentes designados deverá observar a Lei Federal 11.107/2005, Lei Federal nº 14.341/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência, o contrato, a proposta da contratada e demais normas aplicáveis, zelando pela regularidade, eficiência, continuidade dos serviços, proteção dos dados institucionais e atendimento ao interesse público..

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Divinópolis/MG, 17 de agosto de 2026.



Fábio Alves Costa Fonseca
Presidente do CIMMVI

